

LEI COMPLEMENTAR Nº129, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 013/2014, autoria do executivo)

Dispõe sobre a retificação do anexo V da Lei Complementar nº 124/2014 - Que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Canarana-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica retificado o Anexo V da Lei Complementar nº 124/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo V

Classe	Coeficiente	A
		1
Nível		Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.062,50
2	1,0545	R\$ 1.120,41
3	1,1090	R\$ 1.178,31
4	1,1635	R\$ 1.236,22
5	1,2180	R\$ 1.294,13
6	1,2725	R\$ 1.352,03
7	1,3270	R\$ 1.409,94
8	1,3815	R\$ 1.467,84
9	1,4360	R\$ 1.525,75
10	1,4905	R\$ 1.583,66
11	1,5450	R\$ 1.641,56
12	1,5995	R\$ 1.699,47

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal